



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
Of.4250

SUA COMUNICAÇÃO DE
13.11.2020

ENT.
PROC. N.º

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 509/XIV/2.ª, de 13 de novembro de 2020

Exma. Senhora

Em resposta ao vosso ofício n.º 4250, de 13 de novembro de 2020, que nos remete a Pergunta Parlamentar 509/XIV/2ª, cumpre-me informar o seguinte:

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) estabilizou recentemente o número de efetivos total, depois de vários anos em que se assistiu a uma tendência de diminuição. Esta estabilização é obtida por recurso aos mecanismos de mobilidade interna na Administração Pública, através da entrada de trabalhadores de carreiras do regime geral.

No que diz respeito ao ponto de situação sobre os recursos humanos do Serviço de Finanças de Ourém, informa-se que em 13/09/2016, foi proferido, pela Senhora Diretora-Geral da AT, despacho que definiu o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos serviços de finanças (substituindo o despacho de 2013), o qual visou, por um lado, reforçar a dotação dos serviços de finanças mais carenciados e, por outro, diminuir a dotação dos que revelavam efetivos em excesso, atentos os indicadores disponíveis a nível de recursos humanos e de planeamento.

Considerando o referido enquadramento, o Serviço de Finanças de Ourém conta, atualmente, com 14 trabalhadores (incluindo chefias tributárias), para as quais contribuíram, nomeadamente, os seguintes desenvolvimentos:

a) Afetação de dois trabalhadores estagiários aprovados na sequência do concurso aberto, em 2017, para a ocupação de 120 postos de trabalho da categoria de técnico de administração tributária adjunto nível 1, da carreira de técnico de administração tributária adjunto, do grau 2 do Grupo de Pessoal de Administração Tributária - na colocação final ocorrida este ano não houve pedidos de colocação para este Serviço de Finanças.



b) Deslocação nos últimos 5 anos de três trabalhadoras oriundas de outro serviço de finanças.

Dentro dos condicionalismos legais aplicáveis, a AT tem recorrido aos mecanismos legais que lhe são permitidos para assegurar uma gestão equilibrada e proporcional de efetivos, sendo certo que se continuará a identificar internamente as medidas que permitam obviar aos constrangimentos que se têm vindo a identificar.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,